



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Central de Atendimento ao Cidadão – AGILIZA

ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS

1. RG e CPF.
2. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) –
ATUALIZADO E EM NOME DO APOSENTADO.
3. Matrícula do imóvel / escritura.
4. Comprovante de benefício do INSS * - ATUALIZADO.
 - Valor até três salários-mínimosComprovante do benefício deve constar:
 - a) **Número do benefício**
 - b) **Tipo de Benefício**
 - c) **Valor Bruto**
- ***Art. 2º, inciso I, alínea c**, quando a aposentadoria ou pensão não for de competência do INSS, comprovante emitido pelo órgão pagador onde conste o nome do beneficiário, o valor do benefício e o mês a que se refere.
5. Certidão de Casamento e de Óbito (se houver).
6. Certidão Positiva do Cartório de Registro de imóveis (Praça Maastrich, 200 Sala 19 – “Euroville Office Premium”) -
(Original)

PRAZO: O pedido de Isenção deve ser feito **até 31 de Agosto**, conforme Decreto Municipal 2.027 de 03 de Fevereiro de 2015.

Links: Lei Complementar nº 84/1993:

<http://leismunicipa.is/anbkd> e Decreto Regulamentar

1272/2011: <http://leismunicipa.is/nfgbk>